

## DIÁRIO OFICIAL

## **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano VIII I Edição nº 1655A

Pagina 15 de 24

## Redação Final

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDA-ÇÃO REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 43/2021. PARECER Nº 91/2021

Relatório

De acordo com o vencido na 22ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de junho de 2021, oferecemos ao Projeto de Lei nº 43/2021, de autoria do Prefeito, a seguinte redação final:

"ALTERA A LEI Nº 2.627, DE 29 DE ABRIL 1991, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS, NO TOCANTE À NOTIFICAÇÃO PARA CAPINA E LIMPEZA DE TERRENOS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal nº 2.627, de 29 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° (...)

§ 6º No caso de o proprietário ou o possuidor não cumprir o disposto no "caput" deste artigo, será notificado eletronicamente por qualquer meio tecnológico hábil que assegure a ciência da Notificação, ou pessoalmente no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário do Município, indicado pelo proprietário, possuidor ou por representante legal, a fim de que providencie a limpeza e capina do terreno dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

§ 7º A notificação devolvida por desatualização de dados cadastrais do proprietário ou possuidor será considerada válida para todos os efeitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário."

Sala das Comissões, 28 de junho de 2021.

Rodrigo Gutierres

Presidente

Fabinho Polisinani

Membro

Tenente Almeida

Membro